

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.433, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 6.917/2019, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município,

DECRETA:

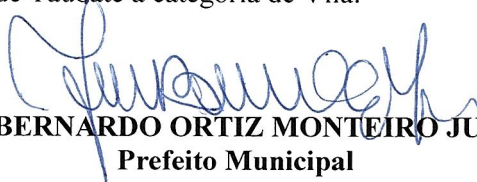
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taubaté, a ser realizada no dia 16 de março de 2019, no SEDES – Sistema Educacional de Desenvolvimento Social, Auditório Principal Externo, situado na Rua Dr. Benedito Elias de Souza, 705 – Jardim Jaraguá – Taubaté/SP, das 08h00 às 17h00.

Art. 2º O tema central da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taubaté será: **“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”**.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor.

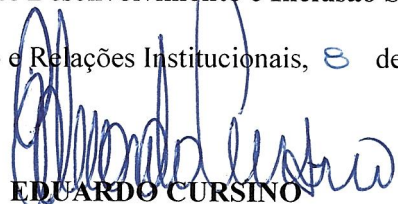
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

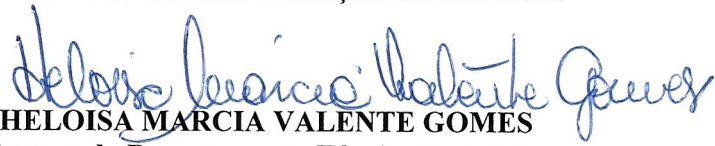
Prefeitura Municipal de Taubaté, 8 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ANDREA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 8 de fevereiro de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo